



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.847, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

"Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 4.835, de 1º de agosto de 2018."

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º do Decreto nº 4.835, de 1º de agosto de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Nos termos do artigo 3º da Lei nº 3.501, de 26 de fevereiro de 2018, a Câmara de Conciliação e Compensação de Precatórios será composta pelos seguintes membros:

I – Carlos Donizeti Caetano, Contador, matrícula nº 41263, representante da Secretaria da Fazenda (TITULAR);

II - Washington Luiz Cavallari Júnior, Diretor, matrícula nº 45319, representante da Secretaria da Fazenda (SUPLENTE);

III - Alan Duarte Ferreira, Chefe de Gabinete, matrícula nº 47770, representante da Secretaria da Fazenda (TITULAR);

IV - Katiúscia Moreira Coutinho Soares, Oficial Administrativo, matrícula nº 40425, representante da Secretaria da Fazenda (SUPLENTE);

V – Roberto Pereira de Araújo, Diretor, matrícula nº 48455, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos (TITULAR);

VI – Elaine Príncipe da Silva, Chefe de Gabinete, matrícula nº 48086, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos (SUPLENTE).

§1º A Câmara de Conciliação e Compensação de Precatórios será presidida pelo servidor Carlos Donizeti Caetano, e a relatoria das sessões ficará a cargo de quem o Presidente designar entre os membros da Câmara.



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

§2º *No impedimento ou ausência do Presidente, a função será exercida pelo membro titular ou suplente designado por meio de deliberação da Câmara de Conciliação e Compensação de Precatórios.” (NR)*

Art. 2º Os demais artigos do referido Decreto permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 28 de setembro de 2018.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos

Respondendo Interinamente